

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 8743/2016
Tipo: Projeto de Lei: 229/2016
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 28/12/2016 16:59:46
Procedência: Rogerinho Pinheiro
Assunto: Institui "Janeiro Branco" e o inclui no
calendário oficial de eventos do Município de
Vitória.

MEIO TOTAL

Cx 15



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 - 29050-340 - Santo Fêrraz - Vitória - ES

Processo: 8743/2016

Tipo: Projeto de Lei: 229/2016

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 28/12/2016 16:59:46

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Assunto: Institui "Janeiro Branco" e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

PROJETO DE LEI

EMENTA: Institui "Janeiro Branco" e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 1º Fica instituído o "Janeiro Branco", a ser realizado no mês de janeiro, no Município de Vitória.

Art. 2º O "Janeiro Branco" tem por objetivos: alertar, durante o mês de janeiro, a partir do dia 1º (primeiro), sobre as ações em saúde mental.

Art. 3º Fica facultado ao Município de Vitória a realizações de ações de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas sobre a saúde mental de homens e mulheres.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de December de 2016.

ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS

Rogerinho Pinheiro
vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

JUSTIFICATIVA

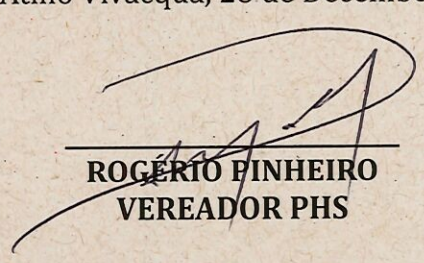
O Janeiro Branco tem como objetivo colocar em evidência a saúde mental, realizando ações para debater aspectos que afetam a sociedade e resgatar valores como a solidariedade e o respeito ao próximo.

Hoje, ao redor do mundo, uma pessoa se mata a cada 40 segundos. Não precisamos citar nem mesmo as guerras, os conflitos internacionais ou os atentados terroristas. Algo muito pior do que isso está acontecendo: cada vez mais, segundo a OMS, as pessoas estão desistindo de querer viver, por consequência de doenças mentais. E se o suicídio era um fenômeno mais presente apenas entre homens e adultos, agora sua ocorrência está se ampliando entre mulheres e crianças.

De acordo com o psicólogo Leonardo Abrahão, sintomas como o crescimento da agressividade entre as pessoas, aumento do índice de suicídios e a proliferação de vícios em drogas evidenciam uma sociedade transtornada. "Este fenômeno se deve a uma sociedade cada vez mais coisificada, em que os indivíduos se tratam como objetos".

Leonardo Abrahão também ressaltou que os indivíduos sofrem de angústia e falta de sentido na vida por não haver uma valorização do que é importante, como os valores humanos, neste sentido o "Janeiro Branco", visa a realização de campanhas de conscientização sobre as ações em saúde mental.

Palácio Atilio Vivácqua, 28 de December de 2016.



ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8743	03	

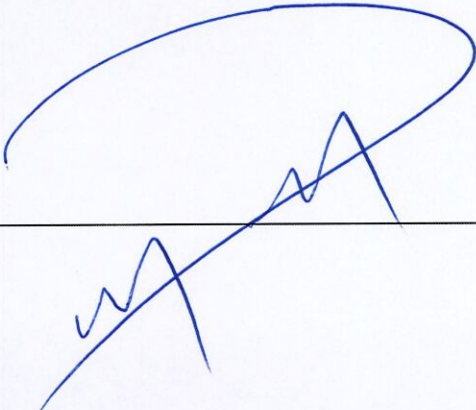
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 329 a 331 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei 229146 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 8743 / 2016.

Palácio Atílio Vivácqua, _____



Matéria : Votação 14

Reunião : 132º Sessão Ordinária
 Data : 28/12/2016 - 18:57:06 às 18:58:08
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 11 Parlamentares

8743	04	(12)
------	----	------

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Abstenção	18:57:52
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	18:57:49
8	Luisinho	PDT	Sim	18:57:20
18	Luiz Emanuel	PPS	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:57:35
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	18:58:01
11	Néuzinha	PSDB	Sim	18:57:25
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
23	Rogerinho	PHS	Sim	18:57:14
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:57:52
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:57:25
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	8	0	1	9

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

+



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	NUMERO
8743	05	13

PROJETO DE LEI: 229/2016, PROCESSO 8743/2016.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de *Justiça*

Em 29/12/2016

Presidente

Matéria : C. Justiça Projeto de Lei nº 229/2016

Reunião : 133ª Sessão Ordinária
Data : 29/12/2016 - 17:16:20 às 17:17:20
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

8743 06 13

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:16:57
7	Fabricio Gandini	PPS	Sim	17:17:10
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:17:10
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:17:14

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA NEGRA		
PROCESSO	FOLHA	DATA
8743	07	

PROJETO de Lei 229/2016, processo 8743/2016:

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de Saúde e Assistência Social

Em 29/12/2006

Presidente

Matéria : C Saude Projeto de Lei nº 229/2016

Reunião : 133ª Sessão Ordinária
Data : 29/12/2016 - 17:17:34 às 17:18:50
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 7 Parlamentares

PROCES	08	
8743		

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:18:32
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:18:31
19	Marcelão	PT	Sim	17:18:37
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:18:46

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	4	-0	4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	NUMÉRICA
8743	09	10

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 29 / 12 / 20 16

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Assessoria Jurídica
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 04 / 01 / 20 17

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 229/2016

Autoria : Rogerinho

Reunião :

133ª Sessão Ordinária

Data :

29/12/2016 - 17:37:32 às 17:38:57

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : **14 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:37:54
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:37:58
8	Luisinho	PDT	Sim	17:38:29
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:37:51
19	Marcelão	PT	Sim	17:37:48
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:37:35
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:38:28
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:37:51
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:38:39
23	Rogerinho	PHS	Abstenção	17:38:45
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	17:37:39
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:38:00
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:37:38
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:37:38

Totais da Votação :

SIM

NÃO

ABSTENÇÃO

TOTAL

13

0

1

14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	DATA	ASSINATURA
8743	11	W

OF.PRE. AUT. Nº 036

Vitória, 10 de janeiro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.801/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 229/2016**, de autoria do Vereador **Rogerinho Pinheiro**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

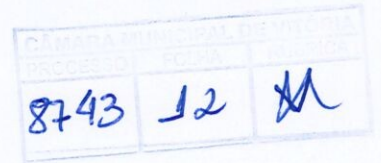
Processo: **203007/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 11/01/2017 Hora: 14:42
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 036/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.801

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 229/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui "Janeiro Branco" e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 1º. Fica instituído o "Janeiro Branco", a ser realizado no mês de janeiro, no Município de Vitória.

Art. 2º. O "Janeiro Branco" tem por objetivos: alertar durante o mês de janeiro, a partir do dia 1º (primeiro), sobre as ações em saúde mental.

Art. 3º. Fica facultado ao Município de Vitória, as realizações de ações de esclarecimento, exames e outras ações educativas e preventivas sobre a saúde mental de homens e mulheres.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 10 de janeiro de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESO	DATA	SINOPSE
8743	13	<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signature]
Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

Proc. N° 8743/2016 - CMV
/CVSP



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminho para Expediente Externo
O Veto total referente ao
Autógrafo de Lei nº 10.801/17
em anexo. Em, 02/02/2017

Funcionário *HA*

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 21/02/2017

[Signature]
Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 21/02/2017

Presidente

Ao Serviço de Apoio às Comissões, para
encaminhar à Comissão de Justiça afim
de apreciar o VETO TOTAL

Em, 10/03/2017

[Signature]
Diretor do DEL

Prefeitura
Estado do Espírito Santo

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 147/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 30/01/2017 17:32:08
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Veto total do Autógrafo de Lei nº 10.801/17
da Lei nº 229/16 Rogerinho Pinheiro.

Vitória, 27 de janeiro de 2017

SEGOV/102

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESO	DATA	ASSINATURA
8743	15	VA

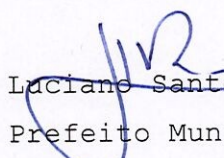
Senhor Presidente:

Encaminhado por meio do Ofício nº 036/17, dessa Presidência, cientifiquei-me do Autógrafo de Lei nº 10.801/17, originário do Projeto de Lei nº 229/16, de autoria de então Vereador Rogério Pinheiro, que institui "Janeiro Branco" e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Em conformidade com o Parecer nº 146/17, da Procuradoria Geral do Município, veto a matéria em sua totalidade, usando da competência que me é delegada no inciso IV do Art. 113 e na forma do que dispõe o § 2º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Renovando meus protestos de consideração para com os postulantes dessa Egrégia Casa de Leis, espero o apoio para manutenção do veto apostado.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.203007/17 - PMV

8743/16 - CMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 146/2017

Processo nº: 203007/2017

Requerente: Câmara Municipal de Vitória

Secretaria Consultante: SEGOV

Assunto: Autógrafo de Lei

À SEGOV/SUB-RI,
Sr. Subsecretário,

RELATÓRIO

Os autos vieram a esta Procuradoria para análise e manifestação jurídica em face do AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.801, referente ao Projeto de Lei nº 229/2016, de autoria do Vereador Rogerinho Pinheiro, aprovado em sessão realizada no dia 28 de dezembro de 2016, constante de fls. 02, cuja ementa é a seguinte: "Institui o "Janeiro Branco" no calendário oficial de eventos do município de Vitória"

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO e CONCLUSÃO

Trata-se de proposta legislativa que visa instituir o "Janeiro Branco" no calendário oficial de eventos do município de Vitória.

Quanto ao aspecto legal, deve-se esclarecer que a Lei Orgânica do Município de Vitória em seu artigo 80, parágrafo único, estabelece que não estando a matéria central elencada como de iniciativa privativa do Executivo Municipal compete à Câmara Municipal, com a sanção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, dispor sobre todas as matérias de competência do Município (art. 64, "caput").



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dessa forma, o autógrafo de lei atende aos requisitos formais de iniciativa estabelecidos pela lei municipal em comento, não apresentando vício de inconstitucionalidade formal, respeitando a harmonia entre os Poderes.

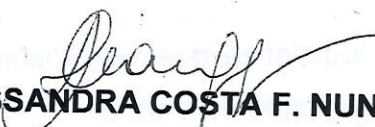
A Secretaria Municipal de Saúde discorda da data escolhida e assim se manifestou:

“Assim, entende-se que a proposta apresentada quanto à ‘Instituição do Janeiro Branco no calendário oficial de eventos do Município de Vitória’, já se encontra contemplada, haja vista a premissa do trabalho intersetorial preconizado pelas Redes de Atenção à Saúde, em particular a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito da Saúde e da inclusão do Dia Mundial da Saúde Mental e Nacional da Luta Antimanicomial no Calendário de eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, sendo considerada improcedente a p. proposta.”

Nesse contexto, concluímos que o autógrafo de lei não possui vício de legalidade ou constitucionalidade, estando a verificação do interesse público, ao crivo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que poderá opor sanção ou veto à proposta legislativa, na forma do art. 83 da LOMV.

É o parecer.

Vitória-ES, 18 de janeiro 2017.


ALESSANDRA COSTA F. NUNES
Procuradora Geral em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8743	17	Ar

Ao Vereador Leonil, Presidente da
 Comissão de Justiça para Avocar, ou
 designar relator da matéria.

SAC

Em 13/03/17

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at.

16/03/17

Secretaria do S.A.C.

**DESIGNO PARA RELATAR NA
 COMISSÃO DE JUSTIÇA**

EM, 14/03/17

Leonil
PPS

Waguinho Ito.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at.

28/03/17

Secretaria do S.A.C.

Ao SAC, de acordo com o despacho acima, segue o parecer.

P. Ito



Waguinho Ito
Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

PROCESSO: 8743/2016

PROJETO DE LEI: 229/2016

AUTOR: Rogerinho Pinheiro

EMENTA: Institui "Janeiro Branco" e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

I - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Rogerinho Pinheiro, o referido Projeto de Lei institui "Janeiro Branco" e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Vitória. O processo foi recebido em nosso gabinete para emissão de parecer pela Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação, nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, que dispõe sobre as competências da comissão.

II - PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PUBLICA
8743	19	pl

O referido Projeto de Lei em análise, terá a observância do artigo 61, inciso I do Regimento Interno, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria.

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, o projeto não versa sobre matéria de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, dessa forma, o projeto de Lei atende aos requisitos formais de iniciativa.

Segundo a secretaria Municipal de saúde:

Assim entende-se que a proposta apresentada quanto à "Instituição do Janeiro Branco no calendário oficial de eventos do Município de Vitória", já se encontra contemplada, haja vista a premissa do trabalho intersetorial preconizado pelas Redes de Atenção à saúde, em particular a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito da saúde e da inclusão do Dia Mundial da saúde mental e nacional da luta antimanicomial no Calendário de eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, sendo considerada improcedente a p. proposta.

De acordo com o artigo 83, § 2º da Lei Orgânica de Vitória, o Prefeito pode vetar, total ou parcialmente, o projeto de Lei que considerar ilegal ou contrario a Lei Orgânica e a Lei de diretrizes orçamentarias ou ao interesse público.

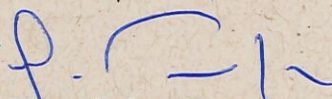
Visto que, existe óbice para a tramitação do referido Projeto de Lei, segue o voto.

III - VOTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PUBLICA
8443	20	16

Após a análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição, no sentido de que a mesma não se encontra de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, opinamos pela **MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL** do Projeto de Lei 229/2016.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de março de 2017



Waguinho Ito

Vereador - PPS

Matéria : Projeto de Lei nº 229/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8743	21	Ar

Reunião : Comissão de Justiça 0604
Data : 06/04/2017 - 14:47:14 às 14:48:03
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	14:47:46
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:47:48
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:47:55
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:47:52
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:47:46

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jo Del,

Ao Sr. (a): Sullivan Manola
Para providenciar a extração do avulso.

Em 07/04/17
SAC.

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 07/04/17

Ana Carolina A.
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

021/2017

PROCESSO	8743/2016.
PROJETO DE LEI	229/2016.
EMENTA	Institui “Janeiro Branco” e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Vitória.
INICIATIVA	Do então Vereador Rogerinho Pinheiro.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Manutenção do Veto Total.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 12 / 4 / 17

PRESIDENTE

Mantido Veto Total por 13 x 10 Votos
Encaminha-se ao DEL para Comunicar ao Executivo

Em, 12 / 4 / 17

Presidente da Câmara

AO SR.(SRA.),

Pedro Endlich Santos
PARA COMUNICAR POR OFÍCIO AO EXECUTIVO
A MANUTENÇÃO DO VETO AO PROJETO DE LEI
QUE TRATA O PRESENTE PROCESSO.

EM 11 / 10 / 2017

DIRETOR DEL



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

SR. DIRETOR

Após as formalidades legais informo
V.Sª. que o presente processo encontra-se em
condições de ARQUIVAMENTO

Em, 18 / 04 / 17

Funcionário

Pedro Endlich Santos



Assistente Administrativo
Matrícula: 6344
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Veto Total ao Projeto de Lei nº 229/2016

Reunião : 25º Sessão Ordinária
Data : 12/04/2017 - 16:35:20 às 16:35:56
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

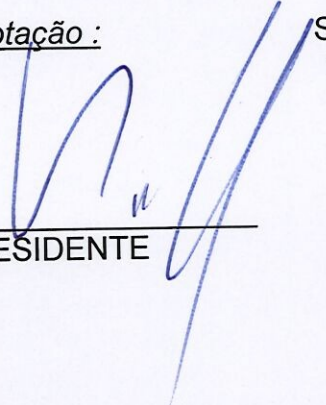
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	16:35:29
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:35:24
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:35:23
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:35:29
37	Duda Brasil	PDT	Sim	16:35:41
30	Leonil	PPS	Sim	16:35:32
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:35:24
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:35:32
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:35:24
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:35:33
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:35:24
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:35:54
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:35:31
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

OF.PRE.VT. Nº 036

Vitória, 17 de abril de 2017.

Assunto: **Comunicação.**

Senhor Prefeito,

Comunico que a Câmara, em sessão realizada no dia 12 de Abril de 2017, ***manteve o veto total*** aposto por V.Exa. ao **Projeto de Lei nº 229/2016**, de autoria do Vereador **Rogério Pinheiro**, referente ao **Autógrafo de Lei nº 10.801**.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Protocolado: **9043/2017** **JUNTADA**
Data: 18/04/2017 Hora: 16:35
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Órgão Destino: **SEMAD/GAL/CPA/EPG**
Assunto: MANTEVE O VETO TOTAL REF. AUTO
Documento: OFICIO
Número Documento: 036



Obs: Max.5 andamentos. Prazo de arquivo / anos. anos eliminar



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE

Em 28 / 04 / 2017

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA